

## Criciúma

### 1ª Vara da Fazenda - Edital

#### ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda

Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cassia Pasini

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - RÉUS INSCRITOS E EVENTUAIS - COM PRAZO DE 30 DIAS

Usucapião n. 0313052-62.2015.8.24.0020

Requerente: Andréia Pereira de Lima Machado /

Requerido: Elevar Indústria de Elevadores e Máquinas Ltda. /

Citando(a)(s): TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS.

Descrição do(s) Bem(ns): um terreno consistente no lote n. 03, da quadra C, com área de 266,82m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e seis metros e oitenta e dois centímetros quadrados), inserido num imóvel maior matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca sob o n. 53.880 (fls. 53, 55 e 56), com as seguintes confrontações (extraídas do Memorial descritivo dos lotes integrantes da regularização fundiária consolidada, localizado no Município e Comarca de Criciúma - SC de fls. 33-43 e das emendas): N - 10,24m com Rua 9; S - 3,90m com lote 13 (ocupado por (Daniel Marques) e 8,45m com lote 12 (ocupado por Rosana A. Lopes e Ederson David); L - 24,41m com lote 4 (ocupado por Janaina Vitor de Souza e Evandro Fritzen); O - 25,46m com lote 02 (ocupado por Ana Juraci Mello de Freitas e Pedro Severino Soares). Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei. Criciúma (SC), 02 de fevereiro de 2018.

#### ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CRICIÚMA / 1ª VARA DA FAZENDA

Endereço: Av. Santos Dumont - Prédio do Fórum, Milanese, CEP 88804-500, Criciúma/SC Fone (48) 3431-5397 E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cássia Pasini

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DSD ENGENHARIA LTDA E DSD INSTALAÇÕES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDORES E INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Autos n. 0301977-55.2017.8.24.0020

Requerentes: DSD ENGENHARIA LTDA E DSD INSTALAÇÕES LTDA

Conteúdo e Objetivo: Nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "a", artigo 36 e artigo 56, todos da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que a MM. Juíza de Direito ELIZA MARIA STRAPAZZON convocou ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES das empresas DSD ENGENHARIA LTDA E DSD INSTALAÇÕES LTDA, nos autos nº 0301977-55.2017.8.24.0020, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública

da Comarca de Criciúma - SC, nos seguintes termos e condições:

I.Primeira Convocação para o dia 28/02/2018 (quarta-feira), às 9h30min.

II.Segunda Convocação para o dia 14/03/2018 (quarta-feira), às 9h30min.

III.Local: ACIC - Associação Empresarial de Criciúma, Auditório Diomício Vidal, Rua Ernesto Bianchini Góes, n. 91, bairro Próspera, Criciúma - SC, CEP 88815-030.

IV.Ordem do dia: instalação da assembleia; aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (art. 36 da Lei nº 11.101/2005); decisão pela instalação e eleição do Comitê de Credores e seus substitutos; demais assuntos de interesse. V.Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças inicia-se às 9h e encerra-se às 9h30min, nas datas de realização da assembleia (artigo 37, § 3º da Lei 11.101/2005).

VI.Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido a deliberação da assembleia junto ao site TJSC - consulta processual - processo n. 0301977-55.2017.8.24.0020, ou, junto ao Administrador Judicial, no endereço Rua Rui Barbosa, n. 149, salas 405/406, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, telefones (48) 3433-8525/3433-8982, ou, ainda, no endereço eletrônico <www.gladiusconsultoria.com.br/files/processos/processo\_848.pdf>.

VII. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário, desde que protocolado junto ao Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil e original que comprove poderes ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005). Em caso de mandato ou representação, a procuração deve ter firma reconhecida, exceto no caso de representação por advogado. Em caso de pessoa jurídica, deve ser apresentado contrato social ou estatuto, atualizado e original, ou cópia autenticada. O protocolo pode ser realizado fisicamente, no endereço do Administrador Judicial, ou eletronicamente, através do site <www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital>.

VIII.Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, mediante a apresentação, ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/2005).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma, 02 de fevereiro de 2018.

### 1ª Vara Criminal - Edital

#### ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara Criminal

Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5227, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.criminal1@tjsc.jus.br

Juiz de Direito: Fernando de Medeiros Ritter

Chefe de Cartório: Andréia de Souza da Silva Lineburger

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS

Ação Penal de Competência do Júri n. 0005445-08.2014.8.24.0020

Vítima e Autor: André Santos de Paula e outro /

Acusado: Tiago da Costa José /

Intimando(a)(s): ABIMAEL ALVES DA ROSA, brasileiro(a), RG 5848897, CPF 073.505.439-80, Fernando Zanatta, 751, Jardim AnGélica, CEP 88815-215, Criciúma - SC

ALAN LUIZ GOMES DA SILVA, brasileiro(a), Rua Julio Rabelo